



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Anápolis
1º Juizado Especial Cível

8-Autos nº 5632859-14.2025.8.09.0007

Cumprimento de sentença

Exequente: Eduardo Veiculos Ltda

Executado: Rafael Arquimino Da Silva

DESPACHO

À secretaria para designação do 1º e do 2º leilão, via leiloeiro oficial.

Esclareço que, nos termos do artigo 891 do Código de Processo Civil, não deverá ser aceito lance que ofereça preço vil, isto é, com o valor inferior a cinquenta por cento da avaliação.

Publiquem-se os Editais.

Diligencie-se. Intimem-se.

Após, diga o exequente.

Gleuton Brito Freire

Juiz de Direito

